



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024 – SALIC
SEAD/151/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - SEAD

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **Secretaria de Estado da Mulher - SEMU**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes para atender projetos e programas do eixo da autonomia econômica para as mulheres** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/151/2024**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H. M. DE L. F. EIRELI	
CNPJ: 19.087.503/0001-74	Telefone: (98) 98769-1951
Endereço: Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, letra a túnel da Cohab - Bairro Cohab /Anil III. Cep 65060-641. São Luís-MA.	E-mail: mult.marcas2488@gmail.com
Representante Legal: Hillary Melanie de Lima Ferreira	CPF: 038643182009-0 SSP/MA RG: 605.076213-95

Quadro de Especificações

H. M. DE L. F. EIRELI/CNPJ: 19.087.503/0001-74

SEI 2025.58000.00532 / pg. 2

ITEM 007	7	0051154	Batedeira - Tipo: planetária; Modelo:Bp500; Potência: 800 w; Acabamento: pintura epóxi preto; Peso: 8,1 kg; Cuba: em aço inox; Batedores: espira, raquete e globo.; tacho: aço inox; Gabinete: polímero injetado; Chassi: aço; Estrutura: aço carbono; Tampa: polímero termo formado de alta resistência; bivolt automático: 127V/220v; grade: cromada; Sistema eletrônico: variação de velocidade; Demais especificações de segurança: desliga o equipamento ao ser levantada; Níveis de velocidade: 10; Manual: 1 - instruções, manutenção, limpeza e segurança..	1 - Un.	OSTER	150	2.000,00	300.000,00
ITEM 007.1	7	0051154	Batedeira - Tipo: planetária; Modelo: Bp500; Potência: 800 w; Acabamento: pintura epóxi preto; Peso: 8,1 kg; Cuba: em aço inox;Batedores: espira, raquete e globo.; tacho:aço inox; Gabinete: polímero injetado; Chassi: aço; Estrutura: aço carbono; Tampa: polímero termo formado de altaresistência; bivolt automático: 127V/220v;grade: cromada; Sistema eletrônico:variação de velocidade; Demais especificações de segurança: desliga o equipamento ao ser levantada; Níveis de velocidade: 10; Manual: 1 - instruções, manutenção, limpeza e segurança..	1 - Un.	OSTER	50	2.000,00	100.000,00
ITEM 008	8	0051162	Freezer - Tipo: Freezer horizontal duas portas; Voltagem: 220 V; Outras características: serpentina cobre; Gabinete: com rodízios e skin condenser; Termostato: regulável; Temperatura de operação: 2 faixas; Altura: 93,6 cm; Largura: 165,1 cm; Profundidade: 72 cm; frequência do aparelho: 60 Hz; revestimento interno e externo: em chapa pré-pintada.	1 - Un.	GELOPAR	75	3.900,00	292.500,00
ITEM 008.1	8	0051162	Freezer - Tipo: Freezer horizontal duas portas; Voltagem: 220 V; Outras características: serpentina cobre; Gabinete: com rodízios e skin condenser; Termostato: regulável; Temperatura de operação: 2 faixas; Altura: 93,6 cm; Largura: 165,1 cm; Profundidade: 72 cm; frequência do aparelho: 60 Hz; revestimento interno e externo: em chapa pré-pintada.	1 - Un.	GELOPAR	25	3.900,00	97.500,00
ITEM 009	9	0051163	Fritadeira Industrial - Voltagem: 220 volts; Capacidade: 8 litros; Material: aço inoxidável; Dimensões aproximadas: AxLxP 34x54x45 cm; cubas em aço inox removível: 2; Estrutura: Aço inox; cesta: aramada estanhada; cozimento: com óleo; Tipo: ELETRICA.	1 - Un.	VALENTE	75	1.500,00	112.500,00

FEFBEIRA:60507									
621395									
ITEM 009.1	9	0051163	Fritadeira Industrial - Voltagem: 220 volts; Capacidade: 8 litros; Material: aço inoxidável; Dimensões aproximadas: AxLxP 34x54x45 cm; cubas em aço inox removível: 2; Estrutura: Aço inox; cesta: aramada estanhada; cozimento: com óleo; Tipo: ELETRICA.	1 - Un	VALENTE	25	1.500,00	37.500,00	
ITEM 010	10	0051166	Chapa - Medindo: (AxLxP): 243x800x508 mm; Chapa: para fritura reforçada e inteiriça; Aquecimento: resistências elétricas blindadas; Controle de temperatura: com termostato; Lâmpada: piloto indicando função liga e desliga; Medida útil da chapa: 785x485 mm; Peso líquido: 34,8 kg; Consumo médio: 2,8 kW/h; Potência: 4000 w; espessura da chapa: 6,3 mm; Estrutura: aço inox escovado.	1 - Un	PROGÁS	75	1.600,00	120.000,00	
ITEM 010.1	10	0051166	Chapa - Medindo: (AxLxP): 243x800x508 mm; Chapa: para fritura reforçada e inteiriça; Aquecimento: resistências elétricas blindadas; Controle de temperatura: com termostato; Lâmpada: piloto indicando função liga e desliga; Medida útil da chapa: 785x485 mm; Peso líquido: 34,8 kg; Consumo médio: 2,8 kW/h; Potência: 4000 w; espessura da chapa: 6,3 mm; Estrutura: aço inox escovado.	1 - Un	PROGÁS	25	1.600,00	40.000,00	
ITEM 11	11	0051160	Botijão - Requisito: vasilhame homologado novo 2024 sem gás.; Tipo: P5 vazio.	1 - Un	LIQUIGÁS	300	330,00	99.000,00	
ITEM 11.1	11	0051160	Botijão - Requisito: vasilhame homologado novo 2024 sem gás.; Tipo: P5 vazio.	1 - Un	LIQUIGÁS	100	330,00	33.000,00	
ITEM 13	13	0029104	Estante - Material: aço 25cm; Prateleiras: 05; prateleiras reguláveis: 05.	1 - Un	SUPREME MÓVEIS	75	979,00	73.425,00	
ITEM 17	17	0052354	Liquidificador - Modelo: ALTA ROTAÇÃO LQA -02; Potência: 345w; Material: aço inox; Voltagem: 220V ou bivolt; Garantia mínima: 12 meses; Tipo: industrial; Hélice: 4; Rotação (RPM):: 22.000; Ruído: baixo nível; litros: 10 litros.	1 - Un	BECKER	150	685,00	102.750,00	
VALOR TOTAL							2.213.175,00		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

ESTRATÉGICAS - SALIC, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras
Estratégicas
SALIC/SEAD

HILLARY MELANIE DE LIMA
FERREIRA:60507621395
Assinado digitalmente por HILLARY MELANIE DE LIMA
Assinatura: 2025.01.21 15:46:50-0300
Certificado: ICP-Brasil, CN=AC SOLUTUM, OU=AC SOLUTUM, C=BR
Certificado: ICP-Brasil, CN=HILLARY MELANIE DE LIMA, OU=AC SOLUTUM, C=BR
Data: 2025.01.21 15:46:50-0300
Fórmula: PKCS#7, Versão: 2.0
Hillary Melanie de Lima Ferreira
H. M. DE L. F. EIRELI

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 -
São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 21/01/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5714000** e o código CRC **95FFF542**.



ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** - A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO**

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** - Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 22 de janeiro de 2025. Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/ SEAD Ana Lúcia Braga Fernandes A L BRAGA FERNANDES.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024 – SALIC SEAD/151/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, conforme portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **Secretaria de Estado da Mulher - SEMU**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes para atender projetos e programas do eixo da autonomia econômica para as mulheres** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/151/2024**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H. M. DE L. F. EIRELI	
CNPJ: 19.087.503/0001-74	Telefone: (98) 98769-1951
Endereço: Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, letra a túnel da Cohab - Bairro Cohab /Anil III. Cep 65060-641. São Luís- MA.	E-mail: mult.marcas2488@gmail.com
Representante Legal: Hillary Melanie de Lima Ferreira	CPF: 038643182009-0 SSP/MA RG: 605.076213-95



Quadro de Especificações

H. M. DE L. F. EIRELI/CNPJ: 19.087.503/0001-74

Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit	Valor Total
ITEM 004	4	0051153	Forno - Tipo: com cavaletes desmontável e sapatas plásticas.; Porta: guilhotina; Modelo: PRP - 900; Consumo médio: 0,7kg/h; outras características: gaveta móvel e placas refratárias.; litragem: 230l; Controle de temperatura: termometro; Medidas Total: AxLxP 1480x1100x1105; medidas internas: AxLxP 275x910x910mm; Peso líquido: 84,5 kg.	1 - Un.	PROGÁS	75	2.500,00	187.500,00
ITEM 004.1	4	0051153	Forno - Tipo: com cavaletes desmontável e sapatas plásticas.; Porta: guilhotina; Modelo: PRP - 900; Consumo médio: 0,7 kg/h; outras características: gaveta móvel e placas refratárias.; litragem: 230l; Controle de temperatura: termometro; Medidas Total: AxLxP 1480x1100x1105; medidas internas: AxLxP 275x910x910mm; Peso líquido: 84,5 kg.	1 - Un.	PROGÁS	25	2.500,00	62.500,00
ITEM 005	5	0051149	Mesa-Tipo: Desmontável; Tampo: inox; Medidas: 1,90x 0,90 cm; Cantos: arredondados; pés e grade: em pintura epóxi.	1 - Un.	CEFAZ MOD	150	1.900,00	285.000,00
ITEM 005.1	5	0051149	Mesa - Tipo: Desmontável; Tampo: inox; Medidas: 1,90x 0,90 cm; Cantos: arredondados; pés e grade: em pintura epóxi.	1 - Un.	CEFAZ MOD	50	1.900,00	95.000,00
ITEM 006	6	0051161	Fogão - Uso: industrial; Estrutura: desmontável em aço; Queimadores: 6 simples Pms 600f; Tipo: industrial; Registro: industrias com estágios contínuos cromados; Grelhas: 30x30 removíveis; chama do queimador: dupla; Alimentação: gás em baixa pressão; Acabamento: pintura epóxi preta; sapatas : plásticas para os pés do fogão; Medidas: AxLxP 82,5 x 108,5 x 82cm.	1 - Un.	LUDI-NOX	75	1.750,00	131.250,00
ITEM 006.1	6	0051161	Fogão - Uso: industrial; Estrutura: desmontável em aço; Queimadores: 6 simples Pms 600f; Tipo: industrial; Registro: industrias com estágios contínuos cromados; Grelhas: 30x30 removíveis; chama do queimador: dupla; Alimentação:gás em baixa pressão; Acabamento: pintura epóxi preta; sapatas : plásticas para os pés do fogão; Medidas: AxLxP 82,5 x 108,5 x 82cm.	1 - Un.	LUDI-NOX	25	1.750,00	43.750,00
ITEM 007	7	0051154	Batedeira - Tipo: planetária; Modelo:Bp500; Potência: 800 w; Acabamento: pintura epóxi preto; Peso: 8,1 kg; Cuba: em aço inox; Batedores: espira, raquete e globo.; tacho: aço inox; Gabinete: polímero injetado; Chassi: aço; Estrutura: aço carbono; Tampa: polímero termo formado de alta resistência; bivolt automático: 127V/220v; grade: cromada; Sistema eletrônico: variação de velocidade; Demais especificações de segurança: desliga o equipamento ao ser levantada; Níveis de velocidade: 10; Manual: 1 - instruções, manutenção, limpeza e segurança..	1 - Un.	OSTER	150	2.000,00	300.000,00
ITEM 007.1	7	0051154	Batedeira - Tipo: planetária; Modelo: Bp500; Potência: 800 w; Acabamento: pintura epóxi preto; Peso: 8,1 kg; Cuba: em aço inox;Batedores: espira, raquete e globo.; tacho:aço inox; Gabinete: polímero injetado; Chassi: aço; Estrutura: aço carbono; Tampa: polímero termo formado de altaresistência; bivolt automático: 127V/ 220v;grade: cromada; Sistema eletrônico:variação de velocidade; Demais especificações de segurança: desliga o equipamento ao ser levantada; Níveis de velocidade: 10; Manual: 1 - instruções, manutenção, limpeza e segurança.	1 - Un.	OSTER	50	2.000,00	100.000,00
ITEM 008	8	0051162	Freezer - Tipo: Freezer horizontal duas portas; Voltagem: 220 V; Outras características: serpentina cobre; Gabinete: com rodízios e skin condenser; Termostato: regulável; Temperatura de operação: 2 faixas; Altura: 93,6 cm; Largura: 165,1 cm; Profundidade: 72 cm; frequência do aparelho: 60 Hz; revestimento interno e externo: em chapa pré-pintada.	1 - Un.	GELOPAR	75	3.900,00	292.500,00



ITEM 008.1	8	0051162	Freezer - Tipo: Freezer horizontal duas portas; Voltagem: 220 V; Outras características: serpentina cobre; Gabinete: com rodízios e skin condenser; Termostato: regulável; Temperatura de operação: 2 faixas; Altura: 93,6 cm; Largura: 165,1 cm; Profundidade: 72 cm; frequência do aparelho: 60 Hz; revestimento interno e externo: em chapa pré-pintada.	1 - Un.	GELOPAR	25	3.900,00	97.500,00
ITEM 009	9	0051163	Fritadeira Industrial - Voltagem: 220 volts; Capacidade: 8 litros; Material: aço inoxidável; Dimensões aproximadas: AxLxP 34x54x45 cm; cubas em aço inox removível: 2; Estrutura: Aço inox; cesta: aramada estanhada; cozimento: com óleo; Tipo: ELETRICA.	1 - Un.	VALENTE	75	1.500,00	112.500,00
ITEM 009.1	9	0051163	Fritadeira Industrial - Voltagem: 220 volts; Capacidade: 8 litros; Material: aço inoxidável; Dimensões aproximadas: AxLxP 34x54x45 cm; cubas em aço inox removível: 2; Estrutura: Aço inox; cesta: aramada estanhada; cozimento: com óleo; Tipo: ELETRICA.	1 - Un	VALENTE	25	1.500,00	37.500,00
ITEM 010	10	0051166	Chapa - Medindo: (AxLxP): 243x800x508 mm; Chapa: para fritura reforçada e inteiriça; Aquecimento: resistências elétricas blindadas; Controle de temperatura: com termostato; Lâmpada: piloto indicando função liga e desliga; Medida útil da chapa: 785x485 mm; Peso líquido: 34,8 kg; Consumo médio: 2,8 kW/h; Potência: 4000 w; espessura da chapa: 6,3 mm; Estrutura: aço inox escovado.	1 - Un	PROGÁS	75	1.600,00	120.000,00
ITEM 010.1	10	0051166	Chapa - Medindo: (AxLxP): 243x800x508 mm; Chapa: para fritura reforçada e inteiriça; Aquecimento: resistências elétricas blindadas; Controle de temperatura: com termostato; Lâmpada: piloto indicando função liga e desliga; Medida útil da chapa: 785x485 mm; Peso líquido: 34,8 kg; Consumo médio: 2,8 kW/h; Potência: 4000 w; espessura da chapa: 6,3 mm; Estrutura: aço inox escovado.	1 - Un	PROGÁS	25	1.600,00	40.000,00
ITEM 11	11	0051160	Botijão - Requisito: vasilhame homologado novo 2024 sem gás.; Tipo: P5 vazio.	1 - Un	LIQUI-GÁS	300	330,00	99.000,00
ITEM 11.1	11	0051160	Botijão - Requisito: vasilhame homologado novo 2024 sem gás.; Tipo: P5 vazio.	1 - Un	LIQUI-GÁS	100	330,00	33.000,00
ITEM 13	13	0029104	Estante - Material: aço 25cm; Prateleiras: 05; prateleiras reguláveis: 05.	1 - Un	SUPREME MÓVEIS	75	979,00	73.425,00
ITEM 17	17	0052354	Liquidificador - Modelo: ALTA ROTAÇÃO LQA -02; Potência: 345w; Material: aço inox; Voltagem: 220V ou bivolt; Garantia mínima: 12 meses; Tipo: industrial; Hélice: 4; Rotação (RPM):: 22.000; Ruído: baixo nível; litros: 10 litros.	1 - Un	BECKER	150	685,00	102.750,00
VALOR TOTAL							2.213.175,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade

do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da



administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** - A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** - Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024 - SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís - MA, 21 de janeiro de 2025.** Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD Hillary Melanie de Lima Ferreira **H. M. DE L. F. EIRELI.**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA. Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sede da **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**, CNPJ Nº. 06.274.757/0001-50, NIRE Nº 21300003711, situada à Rua Silva Jardim, nº 307 - Centro, CEP 65.020-560, nesta cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, realizou-se, em primeira convocação, a Assembleia Geral Ordinária desta Companhia, com a presença dos acionistas que representam a maioria do Capital Social, conforme se verifica nas assinaturas contidas às folhas 43 do Livro de Presença, no qual foram lançadas as indicações legais, objetivando apreciar os assuntos constantes no Edital de Convocação, publicado nos jornais Pequeno, O Imparcial e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, nas edições dos dias 24, 25 e 26 de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Instalada a sessão na forma estatutária, o Presidente da CAEMA, convidou os presentes para escolha do Presidente da Assembleia, sendo indicado, por aclamação, para dirigi-la, o representante do acionista majoritário, o Governo do Estado do Maranhão, Sr. **VALDENIO NOGUEIRA CAMINHA, Procurador Geral do Estado, neste ato representando o Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. Carlos Brandão**, e, para secretariar os trabalhos foi convidada **Andréa Ramos Pereira**, respondendo pelo cargo de Secretária do Conselho de Administração. Constituída a mesa e considerando o número legal para deliberações, o Presidente deu início aos trabalhos declarando instalada a Sessão, sendo efetuada a leitura do edital de convocação: O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **01 de outubro de 2024, às 10:00 horas**, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1 Eleger Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme disposto no art. 21, inciso III do Estatuto Social da CAEMA; 2 O que mais ocorrer.** São Luís, 19 de setembro de 2024. Roberto Santos Matos. Presidente do Conselho. Marcos Aurélio Alves Freitas. Presidente da CAEMA. Terminada a leitura do Edital de Convocação, o Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, iniciando os trabalhos e passando para o **Item 1** concernente a **Eleger Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme disposto no art. 21, inciso III do Estatuto Social da CAEMA.** O Presidente da Assembleia, Sr. **VALDENIO NOGUEIRA CAMINHA**, informa que as reconduções dos representantes do acionista majoritário no Conselho Fiscal — Sra. Aline Ribeiro Dualibe Barros, Sra. Maria da Conceição Souza Silva e Sr. Pierre Batista Moraes Januário (suplente) — foram formalizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, em 23 de setembro de 2024. Quanto à recondução da Sra. Ana Flávia Lima Teles da Hora, membro independente do Conselho de Administração, esta foi formalizada por meio do Parecer nº 578/2024 - PRJCAEMA, datado de 26 de agosto de 2024, o qual opinou pela possibilidade de recondução ao cargo do atual membro. Ressalta-se, contudo, que a recondução não pode ocorrer de forma automática, devendo seguir as diretrizes previstas no art. 35º do Estatuto Social da CAEMA, que permite até duas reeleições para o cargo. Em razão das referidas indicações, foram adotados os procedimentos administrativos necessários, com a devida instrução dos Processos nº 18773/2024, 18774/2024, 18865/2024 e 18868/2024. Os respectivos processos foram submetidos à análise do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, que emitiu os Pareceres de Verificação nº 07/2024, 08/2024, 09/2024 e 10/2024. Todos os pareceres foram juntados aos autos e disponibilizados aos acionistas para apreciação e deliberação. Desse modo, **após os devidos esclarecimentos e discussões, e concernente Art. 31, inciso I do Estatuto da Companhia, a matéria foi colo-**